



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO SECRETARIA DE ESTADO
DA EDUCAÇÃO DIRETORIA DE ENSINO - REGIÃO DE ANDRADINA

e-mail: deand@educacao.sp.gov.br

Rua Regente Feijó, nº 2160, Vila Mineira, CEP 16.901-908, Andradina - SP –
Fone/Fax (0**18) 37021400

DIRETORIA DE ENSINO-REGIÃO DE ANDRADINA

Em atendimento ao contido na Resolução SEDUC 52/2022, a Dirigente Regional de Ensino torna público a abertura do Processo Seletivo para preenchimento da função de Coordenador de Organização Escolar na EE. DR. AUGUSTO MARIANI, em Andradina da Diretoria de Ensino-Região de Andradina.

I - Disposições Iniciais:

A seleção será por meio da análise de documentos e de entrevistas, observando competência e habilidades, de acordo com o artigo 2º e 3º da Resolução SEDUC 52/2022.

Os candidatos que não forem selecionados neste momento comporão um cadastro reserva na unidade escolar.

II - Do Perfil Profissional e dos Requisitos para Designação:

a) Entregar proposta de trabalho baseada em Método de Melhoria de Resultados - MMR da Unidade Escolar;

b) Possuir competências e habilidades de acordo com a Resolução SEDUC 52/2022;

c) Entregar documentos que comprovam as exigências para a função, sendo portador de, pelo menos, um dos títulos abaixo relacionados:

1 - Diploma, devidamente registrado, de licenciatura plena em Pedagogia;

2 - Diploma de curso de pós-graduação em nível de Mestrado ou Doutorado, na área de Educação, com área de concentração em gestão escolar ou gestão educacional;

3 - Certificado de conclusão de curso, de pós-graduação em nível de Especialização, na área de formação de especialista em Educação (Gestão Escolar), com carga horária de, no mínimo, 800 (oitocentas horas).

4 - Caso o docente não possua um dos títulos anteriormente previstos, poderá ser aceito o diploma de licenciatura plena em qualquer componente curricular, acompanhado de certificado de curso com foco na gestão escolar ofertado pela Escola de Formação e Aperfeiçoamento dos Profissionais da Educação "Paulo Renato Costa Souza" - EFAPE:

●Curso de Formação "Da Educação Integral ao Ensino Integral", com carga horária de 30 horas;

●Curso de Formação "Inova Educação - Formação Básica: Projeto de Vida", com carga horária de 30 horas;

●Curso de Formação "Currículo em Ação (Público-Escola) - Nivelamento", com carga horária mínima de 50 horas.

d) Ter, no mínimo, 3 (três) anos de experiência de docência na rede estadual de ensino;

e) Pertencer, de preferência, à Unidade Escolar em que se dará a designação;

f) Carga horária de trabalho – 40 horas semanais a serem distribuídas em todos os dias da semana, com Adicional de Complexidade de Gestão;

g) Participar de orientações presenciais ou à distância, a serem oferecidas pela Secretaria da Educação em nível regional ou central;

h) Substituir o Diretor da Unidade Escolar, em seus impedimentos legais, de acordo com o disposto na Resolução SEDUC 52/2022;

i)

III - Proposta de Trabalho:

A proposta de trabalho deverá ir ao encontro do Plano de Ação da Unidade Escolar, elaborado pelo Método de Melhoria de Resultados - MMR.



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO SECRETARIA DE ESTADO
DA EDUCAÇÃO DIRETORIA DE ENSINO - REGIÃO DE ANDRADINA

e-mail: deand@educacao.sp.gov.br

Rua Regente Feijó, nº 2160, Vila Mineira, CEP 16.901-908, Andradina - SP –
Fone/Fax (0**18) 37021400

IV – Documentos:

A Proposta de trabalho e a cópia simples dos documentos de inscrição deverão ser entregues na Unidade Escolar escolhida, acondicionados em envelope, contendo o seguinte:

- a) RG e CPF;
- b) Contagem de Tempo Anual - 2023 (data base 30/06/2023) - fornecida pela escola Sede de Controle de Frequência e datado, carimbado e assinado pela autoridade competente;
- c) Diploma ou Certificado e Histórico Escolar de acordo com os itens II.c deste edital;
- d) Currículo Profissional.

V - Das inscrições:

As inscrições ocorrerão através do link: <https://forms.gle/prjegDsD7UXXzr4A> com a digitalização de todos os documentos arrolados no IV deste edital para análise prévia.

Período de inscrições: **das 17h do dia 01/12 até as 17h do dia 04/12/2023 (Horário de Brasília)**

VI– Das vagas:

01 vagas na U.E. 44.364 – EE. Augusto Mariani-Dr.

VII - Disposições finais:

- a) As etapas deste processo de seleção não poderão ser feitas por procuração;
- b) O Coordenador de Organização Escolar cumprirá carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, com intervalo de uma hora para almoço;

Andradina, 01 de dezembro de 2023.

Nádia Marques Ikeda Pereira
Dirigente Regional de Ensino